



Câmara de Vereadores de Pelotas

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0046/2019
Protocolo 4920/2019

Data: 02/07/2019



000070CC30005B0027D40050EF014273

PROJETO DE LEI

Emérita a Paraíba Lanches .

Concede o Título de Instituição

ART. 1º – Concede o Título Instituição Emérita a Paraíba Lanches .

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2019


Vereador REINALDO ELIAS
BANCADA DO PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000070CC30005B0027D40050EF014273

JUSTIFICATIVA

A presente referêcia tem por objetivo homenagear e Conceder o Título de Instituição Emérita ao Paraíso Lanches, por se tratar de uma empresa que busca o bem-estar comum da população.

De propriedade do sr. Luciano Oliveira, o Paraíso Lanche é uma empresa familiar estabelecida há muitos anos na cidade de Pelotas, localizada no bairro Navegantes, gerando emprego e renda para muitas famílias além de ser palco de acesso à cultura, pois nele ocorrem várias apresentações de artistas locais.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE JULHO DE 2019

Vereador REINALDO ELIAS
BANCADA DO PTB